



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 296

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

data
14/06/2006

proposição
Medida Provisória nº 296

autor
Deputado Carlos Santana

nº do prontuário
290

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber o seguinte Artigo na Medida Provisória nº. 296/2006, de 09 de junho de 2006:

Fica criada a Universidade Tecnológica Federal de Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ a ser instalada nas antigas dependências da Escola de Equitação do Exército, na Rua Bernardo de Vasconcelos, nº. 702, com área de 21.709,98 m², na Rua Bernardo de Vasconcelos, nº. 1.072, com área e 27.838,58 m², na Rua Engenheiro Miranda Ribeiro, nº. 9, com área de 1.508,31 m², no bairro de Realengo, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, RJ, considerada como Área de Proteção ao Ambiente Cultural da cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo 1º. O Ministério da Educação, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Patrimônio da União, o Comando do Exército, o Ministério da Saúde, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, O Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras/RJ, O Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – Inta/RJ, tomarão todas as providências necessárias para a transferência dos imóveis da União cadastrados sob os nºs. RJ 01-0263, RJ 01-0151 e RJ 01-150, respectivamente, sob a forma de cessão de uso gratuita, elaboração do projeto arquitetônico e pedagógico, financeiro, estatuto, provimento do Quadro de Pessoal, visando à instalação da Universidade Tecnológica Federal de Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, podendo adotar critérios similares aos da Lei Federal nº. 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicada no D.O.U., de 10 de outubro de 2005, no que couber, visando, preferencialmente, as áreas médicas de Reabilitação Física, Cardiologia, Ortopedia, Oftalmologia, Geriatria, Pediatria e demais clínicas médicas necessárias a Zona Oeste/RJ, podendo firmar convênios com o Governo Estadual e Municipal para instalação da referida Universidade Tecnológica Federal Saúde de Realengo/Rio de Janeiro/RJ, que funcionará como Hospital-Escola.

Parágrafo 2º. Salvo disposição contrária, a União compensará financeiramente o

PARLAMENTAR





ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
14/06/2006

proposição
Medida Provisória nº 296

autor
Deputado Carlos Santana

nº do prontuário
290

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Comando do Exército pelo imóvel transferido na forma do caput, observadas a avaliação prévia do referido imóvel nos termos da legislação aplicável, a Lei Federal nº. 9.636/1998, a Medida Provisória nº. 292/2006, no que couber.

Justificativa:

A Universidade Federal Tecnológica de Saúde, ora proposta para o bairro de Realengo/RJ, atenderá a população carente da Zona Oeste do município do Rio de Janeiro, estimada em dois milhões de habitantes e contribuirá para a formação da mão-de-obra universitária para atender aos pólos industriais instalados e a ser instalados tanto na Zona Oeste/RJ com na Baixada Fluminense, dando um salto de qualidade e oportunidade para a juventude daquela região, conforme levantamento sócio-econômico elaborado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis/RJ para obtenção de recursos do PROEP/MEC destinados à construção do CEFET Química/Realengo/RJ.

O Governo Federal, através do Ministério da Educação, executa atualmente, um ambicioso programa de expansão das universidades públicas federais, com o objetivo de criar novas oportunidades de ensino superior gratuito para as classes sociais menos favorecidas.

No caso presente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, há uma clara manifestação de interesse de expansão de suas atividades de extensão universitária em parceria com o “Movimento Pró-Escola Técnica Federal / Colégio Pedro II / UNIRIO / Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES / Instituto

PARLAMENTAR





ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/06/2006	proposição Medida Provisória nº 296			
autor	nº do prontuário			
Deputado Carlos Santana		290		
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	2. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5. <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Benjamin Constant – IBC na Zona Oeste/Realengo/RJ, mais precisamente no bairro de Realengo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ. O projeto da UNIRIO contempla também, futuramente, a implantação de um campus avançado naquela localidade para atendimento da população local carente de atenção universitária federal.

Pelo exposto, faz-se necessária a especial atenção de Vossas Excelências no sentido de conduzir o exame do pleito da UNIRIO, de forma a conciliar os mais altos interesses do Exército Brasileiro e da Educação pública federal.

PARLAMENTAR

